



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 050/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor técnico parlamentar, símbolo CCATP, Sr. EVERALDO BARBOSA LIMA, para ficar à disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 01 de Abril de 2024, conforme processo administrativo nº 320/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma digital
MESQUITA:0797044 por MAURICIO BRAGA
2722 MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 046/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. ALESSANDRA MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº 2021202, lotada no Gabinete do Vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 31 de março de 2024, conforme processo administrativo nº 311/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 047/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. VAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 2021217, lotado no Gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 31 de março de 2024, conforme processo administrativo nº 316/2024.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria 037/2024, que concedeu gratificação de 100% (cem por cento) ao Sr. VAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, a partir de 31 de março de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 048/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor técnico parlamentar, símbolo CCATP, Sra. LETÍCIA SOUTO BUARQUE LINS VEIGA, para ficar à disposição do gabinete do vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 01 de Abril de 2024, conforme processo administrativo nº 317/2024.

Art. 2º - Conceder gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a Sra. LETÍCIA SOUTO BUARQUE LINS VEIGA, Assessora Técnico Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 049/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora NORMA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA MAGDALENA, Matr. 2021.152, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão eletrônico, a agente responsável pela condução do certame será designada pregoeira.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos JOSIEL PEREIRA FERREIRA, Matr. 2021089 e CLARA DE FÁTIMA DE PAULA PINTO, Matr. 025, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 050/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor técnico parlamentar, símbolo CCATP, Sr. EVERALDO BARBOSA LIMA, para ficar à disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 01 de Abril de 2024, conforme processo administrativo nº 320/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 055/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a regularização da área situada em Cantagalo, trazendo segurança jurídica e condições de moradia e arrecadação no local.

Justificativa

É notório no Município a região de Cantagalo, apesar do aumento da densidade populacional e da prestação de serviços públicos locais, não se encontra regularizada perante o ente público municipal, eis que ainda constitui como área pertencente a particulares e o INCRA numa disputa judicial que se arrasta durante anos.

Com o passar do tempo a região teve grande crescimento, de forma que é preciso trazer segurança jurídica para os moradores e residentes do local e, simultaneamente, garantir arrecadação aos cofres públicos municipais com a cobrança de tributos adequados.

É uma situação que precisa ser urgentemente revista e dado o devido empenho para sua resolução, pois todos saem ganhando com o correto deslinde da lide.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 063/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos e meios adequados, autorize a presença do acompanhante de pacientes maiores de 60 (sessenta) anos de idade quando internados em unidades de saúde pública e privadas no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

O objetivo da apresentação da presente proposição visa garantir ao idoso o direito de ter um acompanhante no momento de sua maior fragilidade, encontrando-se enfermo numa unidade hospitalar.

Sabe-se que nos estabelecimentos hospitalares não há condições para que o profissional da saúde fique todo o tempo ao lado de um paciente e que quando este paciente é um idoso há uma necessidade ainda maior de toda atenção possível, especialmente quando enfermo, sendo que a presença de alguém de sua confiança, quando possível, certamente lhe trará maior tranquilidade num momento de extrema complicação de sua saúde.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 064/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos competentes, inclua a temática de Educação Climática no programa de ensino das escolas da rede pública do Município, que será ministrado como conteúdo transversal multidisciplinar, nas diversas disciplinas que compõem a grade curricular.

Justificativa

A Educação Climática a temática através da qual se possibilitará ao indivíduo a construção de valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades e competências quanto às ações de prevenção, mitigação, adaptação e resiliência relacionadas às mudanças do clima.

O desenvolvimento da Educação Climática abrangerá, dentre outros aspectos, temas como o aquecimento global, geopolítica, clima, sustentabilidade, biodiversidade, alterações ambientais, poluições e os impactos no clima, garantindo aos estudantes consciência e responsabilidade nas ações do dia a dia a fim de trazer um meio-ambiente ecologicamente equilibrado.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 065/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, através dos órgãos competentes, inclua a disciplina de estudo da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no currículo ou extracurricular escolar, no âmbito da rede municipal de educação do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

O Brasil é signatário da Convenção Internacional para Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Temos o Estatuto da Pessoa com Deficiência como legislação nacional para garantia de direitos dessa população, sendo necessário avançar cada vez mais a fim de garantir a concretização destes direitos da forma mais ampla possível.

Trazar a possibilidade dos alunos desde cedo se familiarizarem e estudarem a LIBRAS trará maior concretização à inclusão das pessoas com deficiência à sociedade e garantirá o princípio da dignidade da pessoa humana no caso concreto.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2024.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 140/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que construa, com recursos próprios ou derivados de outros entes, uma Escola Pública integrante da Rede Pública Municipal de Ensino no Bairro Chácara Marileia.